

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1962 de 30.07.10

DECRETO Nº. 14.133/10
DE 16 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 825.825,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 825.825,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), autorizado pela Lei nº 8.148, de 16 de julho de 2010, incluindo a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-335035	Serviços de Consultoria	825.825,00

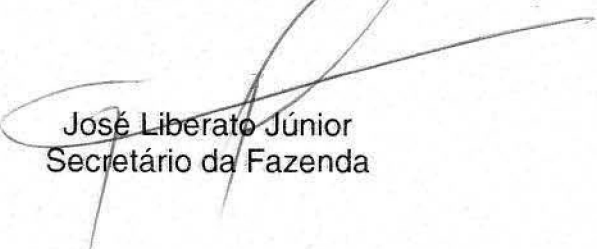
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de julho de 2010.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil
e dez.


Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos